

APROVADO

25 / JUL / 19 94

ORDEM

25 / 07 / 94

PROJETO DE LEI

LEI Nº 075 / 94

" ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

LÉO DURLO, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS. FAÇO SABER, em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO a presente LEI.

ART. 1º - Fica aberto na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Turismo, - Departamento de Agropecuária, Indústria e Comércio - um crédito especial Rubrica 0502.04181112030 3.1.2.0.00 - Material Consumo Promoção e Expansão Rural, no valor de R \$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);

ART. 2º - Servirá de cobertura para este crédito, a redução da rubrica 0501.10600212.0144. 1.1.0-00 - Obras e Investimentos - R\$ 1.500,00 - (Hum mil e quinhentos reais);

ART. 3º - Estes recursos serão utilizados no Programa de Incentivo ao plantio de árvores frutíferas, hortigranjeiros e ornamentais;

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em Manoel Viana, 19 de julho de 1994.

[Handwritten Signature]
LEO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 25 / 07 / 94
N.º 024 / 94
Me
Oficial Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;
EM, 26 DE JULHO DE 1994.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

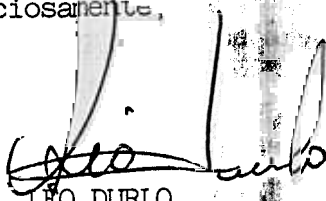
Senhores Vereadores:

O presente Projeto tem por objetivo criar os recursos para implantação do Projeto de Incentivo ao Plantio de Árvores Frutíferas, Hortigranjeiros e Ornamentais.

Os motivos apresentados naquele Programa, justificam plenamente a elaboração deste Projeto.

Certos de vossa atenção e entendimento, solicitamos a discussão e aprovação deste.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos Atenciosamente,



LÉO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL